

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.931/2020

“DÁ A ATUAL CONHECIDA TRAVESSA ERICSON RIOS PESSANHA (VIA LOCAL) SITUADA NO BAIRRO BOA VISTA EM SÃO MATEUS A DENOMINAÇÃO DE “RUA GAUDINO NEGRIS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual conhecida Travessa Ericson Rios Pessanha (via local) situada no Bairro Boa Vista, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “**RUA GAUDINO NEGRIS**”.

Art. 2º. A Rua denominada Gaudino Negrís, limita-se ao Norte: com a Rua Vereador Luiz Barbosa, ao Sul: com a Rua Ericson Rios Pessanha, ao Leste: com a Rua Vereador Luiz Barbosa, ao Oeste: com a Rua Willys Thowart.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro (12) do ano de 2020 (dois mil e vinte).


JORGE RECLA
Presidente